



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1190 - Barra Mansa, 29 de setembro de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 9967 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 539.700,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Manutenção da Unidade - FMAS**

08.122.0105.2308 – 890 – 31.90.04.00 – 0.1.99.076000	35.000,00
08.122.0105.2308 – 578 – 31.90.04.00 – 0700	230.000,00
08.122.0105.2308 – 580 – 31.90.11.00 – 0700	35.700,00

**Manutenção da Unidade – Funerária**

08.122.0105.2309 – 590 – 31.90.04.00 – 0712	55.000,00
08.122.0105.2309 – 592 – 31.90.11.00 – 0712	5.000,00

**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

08.244.0083.2218 – 605 – 31.90.11.00 – 0703	50.000,00
08.244.0083.2218 – 608 – 33.90.36.00 – 0703	14.400,00

**SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.244.0083.2222 – 614 – 33.90.36.00 – 0703	40.100,00
---------------------------------------------	-----------

**IGD/PBF - Bolsa Família**

08.244.0083.2223 – 617 – 31.90.11.00 – 0702	23.500,00
---------------------------------------------	-----------

**CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social**

08.244.0084.2230 – 645 – 31.90.11.00 – 0707	41.000,00
08.244.0084.2230 – 648 – 33.90.36.00 – 0707	10.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Manutenção da Unidade – FMAS**

08.122.0105.2308 – 765 – 33.90.08.00 – 0700	5.000,00
08.122.0105.2308 – 584 – 33.90.14.00 – 0700	10.000,00
08.122.0105.2308 – 585 – 33.90.30.00 – 0700	50.000,00
08.122.0105.2308 – 586 – 33.90.36.00 – 0700	66.000,00
08.122.0105.2308 – 587 – 33.90.39.00 – 0700	30.000,00
08.122.0105.2308 – 588 – 33.90.47.00 – 0700	31.700,00
08.122.0105.2308 – 589 – 33.90.92.00 – 0700	250,00

**Manutenção da Unidade – Funerária**

08.122.0105.2309 – 597 – 33.90.30.00 – 0712	20.000,00
08.122.0105.2309 – 599 – 33.90.39.00 – 0712	40.000,00

**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

08.244.0083.2218 – 604 – 31.90.04.00 – 0703	104.500,00
---------------------------------------------	------------

**IGD/PBF – Bolsa Família**

08.244.0083.2223 – 616 – 31.90.04.00 – 0702	23.500,00
---------------------------------------------	-----------

**Reforço Alimentar**

08.244.0083.2226 – 626 – 33.90.32.00 – 0700	17.500,00
---------------------------------------------	-----------

**CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher**

08.244.0083.2321 – 633 – 33.90.30.00 – 0700	250,00
08.244.0083.2321 – 634 – 33.90.36.00 – 0700	250,00
08.244.0083.2321 – 635 – 33.90.39.00 – 0700	250,00

**Centro POP**

08.244.0084.2229 – 877 – 31.90.04.00 – 0.1.99.076000	35.000,00
------------------------------------------------------	-----------

**CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social**

08.244.0084.2230 – 644 – 31.90.04.00 – 0707	41.000,00
---------------------------------------------	-----------

**Lar Acolhedor**

08.244.0084.2232 – 653 – 31.90.04.00 – 0707	10.000,00
---------------------------------------------	-----------

**Manutenção da Casa dos Conselhos**

08.244.0086.2235 – 661 – 33.90.30.00 – 0700	2.500,00
08.244.0086.2235 – 662 – 33.90.36.00 – 0700	11.300,00
08.244.0086.2235 – 663 – 33.90.39.00 – 0700	6.700,00
08.244.0086.2235 – 664 – 44.90.52.00 – 0700	250,00

**Realização de Conferências**

08.244.0086.2236 – 665 – 33.90.30.00 – 0700	1.250,00
---------------------------------------------	----------

08.244.0086.2236 – 666 – 33.90.39.00 – 0700	1.250,00
---------------------------------------------	----------

**Conselho Tutelar**

08.244.0086.2237 – 668 – 33.90.14.00 – 0700	6.000,00
---------------------------------------------	----------

08.244.0086.2237 – 669 – 33.90.30.00 – 0700	5.000,00
---------------------------------------------	----------

08.244.0086.2237 – 670 – 33.90.36.00 – 0700	10.000,00
---------------------------------------------	-----------

08.244.0086.2237 – 671 – 33.90.39.00 – 0700	10.000,00
---------------------------------------------	-----------

08.244.0086.2237 – 672 – 44.90.52.00 – 0700	250,00
---------------------------------------------	--------

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de setembro de 2020**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

Prefeito

**DECRETO Nº 9964 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP****Manutenção da Unidade – FUNDAMP**

04.122.0105.2305-886-46.90.71.00-0400	50.000,00
04.122.0105.2305-887-32.90.21.00-0400	20.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

**05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP****Manutenção da Unidade – FUNDAMP**

04.122.0105.2305-497-33.90.34.00-0400	70.000,00
---------------------------------------	-----------

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de setembro de 2020**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

Prefeito

**DECRETO Nº 9966 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 674.123,00 (seiscen-



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice-Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal do Governo**

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

WILLIAM SILVA PEREIRA

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

JAIR FRANCISCO GOMES

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

tos e setenta e quatro mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

Manutenção da Frota

04.122.0082.2335-884-33.90.30.00-0124..... 49.123,00

Manutenção da Unidade - SMMU

04.122.0105.2330-336-33.90.39.00-0501..... 85.000,00 Manuten-

ção da Iluminação Pública

25.752.0078.2332-885-33.90.39.00-0124..... 540.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

Aquisição de Equipamentos para Renovação da Frota

04.122.0082.1124-328-44.90.52.00-0501..... 2.566,00

Execução de Pavimentação

15.451.0081.1120-340-33.90.39.00-0501..... 2.971,00

15.451.0081.1120-844-44.90.51.00-0124..... 589.123,00

15.451.0081.1120-341-44.90.51.00-0501..... 10.714,00

Execução de Contenção de Encostas

15.451.0081.1121-342-33.90.39.00-0501..... 26.974,00

Melhoria da Iluminação Pública

25.752.0078.2331-345-33.90.30.00-0501..... 38.000,00

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0078.2332-346-33.90.30.00-0501..... 3.775,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de setembro de 2020****RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****DECRETO Nº 9972 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,**D E C R E T A:****Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.331.962,11 (um milhão e trezentos e trinta e um mil), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	881	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0199076000	Recursos covid-19 - transferências inciso i, art. 5º lc 173/2020 (quinhentos e cinquenta mil reais)	R\$ 550.000,00
001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Cód. Red:	880	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0199076000	Recursos covid-19 - transferências inciso i, art. 5º lc 173/2020 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 515.569,68
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0105.2308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS	
Cód. Red:	890	
3190040000	Contratação por tempo determinado	
0199076000	Recursos covid-19 - transferências inciso i, art. 5º lc 173/2020 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)	R\$ 266.392,43

TOTAL R\$ 1.331.962,11

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Auxílio Financeiro – Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 ( Covid-19), no valor de R\$ 1.331.962,11 já disponibilizados na conta deste município, referentes ao Inciso I, da referida Lei Complementar.**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de setembro de 2020****RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

**DECRETO Nº 9971 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.250.185,31 (sete milhões e duzentos e cinquenta mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
005.04.122.0105.2328	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS		
Cód. Red:	73		
3190040000	Contratação por tempo determinado		
0100	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão de reais)	R\$ 1.000.000,00	
Cód. Red:	75		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0100	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão e novecentos e oitenta e sete mil e setenta reais e cinco centavos)	R\$ 1.987.070,05	
Cód. Red:	80		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
0100	Recursos próprios livres de aplicação (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00	
Cód. Red:	766		
3390080000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		
0100	Recursos próprios livres de aplicação (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
006.04.123.0105.2288	MANUTENÇÃO DA UNIDADE – SMF		
Cód. Red:	89		
3190920000	Desp. ex. anteriores		
0100	Recursos próprios livres de aplicação (cem mil reais)	R\$ 100.000,00	
Cód. Red:	92		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0100	Recursos próprios livres de aplicação (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00	
006.28.843.0019.2054	REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF		
Cód. Red:	101		
3290210000	Juros sobre a dívida por contrato		
0100	Recursos próprios livres de aplicação (cento e oitenta e cinco mil reais)	R\$ 185.000,00	
006.28.843.0019.2055	SENTENÇAS JUDICIAIS – SMF		
Cód. Red:	103		
3190910000	Sentenças judiciais		
0100	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão de reais)	R\$ 1.000.000,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	240		
3190040000	Contratação por tempo determinado		
0103	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (novecentos mil reais)	R\$ 900.000,00	
Cód. Red:	242		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0103	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (novecentos e cinquenta e três mil e cento e quinze reais e vinte e seis centavos)	R\$ 953.115,26	
012.12.367.0105.2301	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Cód. Red:	307		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0104	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação especial (quatrocentos mil reais)	R\$ 400.000,00	
TOTAL R\$ 7.250.185,31			

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Auxílio Financeiro – Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), no valor de R\$ 7.250.185,31 já disponibilizados na conta deste município, referentes ao Inciso II, da referida Lei Complementar

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de setembro de 2020

**RODRIGO DRABLE COSTA**

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATOS DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, **R E S O L V E :**

**PORTARIA Nº 663/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **ELIAS DE ALMEIDA PRUDENTE**, do Cargo DE Recepcionista, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa – SMS, a partir de 17 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de Setembro de 2020.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

PREFEITO

OBS: Republicado por incorreção

**ATOS DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, **R E S O L V E :**

**PORTARIA Nº 531/SMA** – Nomear **LINAMAR CARVALHO ALVES DO LAGO**, matrícula: 17156, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora Administrativa de Finanças-SMF e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 21 de julho do corrente exercício, em virtude da alteração da nomenclatura e atribuições do Cargo em Comissão o qual foi nomeada pela Portaria nº: 811/SMA/18. Barra Mansa, 17 de julho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de Setembro de 2020.

**RODRIGO DRABLE COSTA PREFEITO**

**ATOS DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, **R E S O L V E :**

**PORTARIA Nº 571/SMA** – Revogar os efeitos da Portaria nº 547/SMA/2020, que exonerou a servidora, **TAINARA DE ASSIS SANTANA**, em 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 29 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 620/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **CARLOS ALBERTO DA FONTOURA CUSTODIO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 3, de Assessor Técnico, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 12 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 656/SMA** – Nomear **LAURA CRISTINA BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CDE - 2, de Diretora Escola – SME, do C. M. Washington Luiz e, CONCEDER Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 17 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 669/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **ARILSON SALES BARROS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 4, de Assistente de Conservação do Horto Florestal - SMMADS, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 684/SMA** – Exonerar a servidora **ALICE IMACULADA DA SILVA MACHADO**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - SMA, a partir de 31 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 31 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 685/SMA** – Nomear o servidor **LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA SESSA SILVA**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - SMA, a partir de 01 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 31 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 694/SMA** – Nomear **DIEGO FERREIRA DE PAIVA**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Inteligência Cadastral- SMF, a partir de 01 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 02 Setembro

de 2020. **P O R T A R I A Nº 700/SMA** – Nomear **ANNA ISABELLA LIMA VALADÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Auxiliar Técnico - SMA e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 03 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 03 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 701/SMA** – Exonerar o servidor **RAONI PASSOS PUZIOL**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 4, de Chefe do Setor de Patrimônio/Almoxarifado – SMASDH e, a partir de 01 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 03 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 702/SMA** – Nomear **DIEGO ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Setor de Patrimônio/Almoxarifado - SMASDH e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 03 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 03 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 703/SMA** – Exonerar a servidora **IONARA CORREA DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 3, de Assistente Técnico - SME e, a partir de 20 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 04 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 704/SMA** – Nomear o servidor **LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico - SME e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 21 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 04 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 706/SMA** – Nomear **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA CONGUNDDES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 07 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 04 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 723/SMA** – Nomear a servidora **SABRINA REIS DA SILVA**, matrícula: 15.735 , para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Chefe de Gabinete de Finanças-SMF e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 21 de julho de 2020, em virtude da alteração da nomenclatura do Cargo em Comissão o qual foi nomeada pela Portaria nº: 553/SMA/19. Barra Mansa, 09 de setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 724/SMA** – Nomear o servidor **HAROLDO DO ROSÁRIO JUNIOR**, matrícula 4113 para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, Gerente de Atendimento e Arrecadação - SMF e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 21 de julho de 2020, em virtude da alteração da nomenclatura do Cargo em Comissão o qual foi nomeado pela Portaria nº: 257/SMA/17. Barra Mansa, 09 de setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 725/SMA** – Exonerar, por motivo de falecimento, o servidor **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**, matrícula 13.291, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-SMA, a partir de 30 de agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 728/SMA** – Nomear a servidora **LARISSA CANESQUI DE BARROS NOVAIS**, matrícula: 17.509, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Diretoria de Controle do Uso do Solo – SMPU e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Setembro de 2020, em virtude da alteração da nomenclatura do Cargo em Comissão o qual foi nomeada pela Portaria nº: 074/SMA/19. Barra Mansa, 09 de setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 729/SMA** – Nomear **LUANA LEMKE GOMES DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Assessora do Procurador Geral – PGM e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 14 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 11 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 731/SMA** – Nomear **JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Governo – SMG e, com remuneração de acordo com a Lei nº 4.592 de 28 de Setembro de 2016, a partir de 14 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 11 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 732/SMA** – Nomear **GRAZIELE APARECIDA FERNANDES ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativa - SMA e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 14 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 11 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 736/SMA** – Exonerar a servidora **LETÍCIA MACIEL VIEIRA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 4, de Assistente Administrativo - GAB e, a partir de 16 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 16 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 761/SMA** – Nomear **WANTUIL ASSIS OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Indústria, Comércio e Serviços-SMDE e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Outubro de 2020. Barra Mansa, 19 de Setembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de Setembro de 2020.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

**R E S O L V E :**

**P O R T A R I A Nº 469/SMA** – DESIGNAR, o servidor **GABRIEL RAMOS RESENDE**, matrícula: 17151, para atuar como gestor e o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, matrícula 17.173 como fiscal do contrato nº: 3680/2020-0. Referente à Contratação de Empresa de Administração de Manutenção de Veículos. Barra Mansa, 29 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 625/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **ROSANGELA DOS SANTOS CUNHA**, matrícula: 14678, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 677/SMA** – DESIGNAR o servidor **LUIS FELIPE ALVES**, matrícula 17367, como fiscal e o servidor **DIEGO SOARES GOMES**, matrícula: 17411, como gestor do processo Nº: 7772/2020-0 que trata da aquisição de novo Equipamentos Ativos de rede do tipo Computadores (SWITCHES) de Borda. Barra Mansa, 26 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 691/SMA** – DESIGNAR o servidora **ADENIZE SIMPLICIO TECEIRA**, matrícula: 17200, como fiscal e o servidor **MARCORÉLIO SILVA EUGÊNIO**, matrícula: 06318, como gestor do processo Nº: 8396/2020, que trata da Aquisição de Materiais para Pequenos Reparos no Campla. Barra Mansa, 01 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 692/SMA** – Conceder, nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Serviços Gerais **JOANA DARC RODRIGUES FALCÃO**, matrícula 12828, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de Setembro de 2020 a 02 de Março de 2021. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 693/SMA** – RETIFICAR na Portaria nº 668/SMA/2020 que CONCEDEU Licença Prêmio em gozo ao **ALAN SILVA DE ABREU**, matrícula: 13461. Onde se lê: **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, ao Técnico de Enfermagem **ALAN SILVA DE ABREU**, matrícula 13461, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 31 de Setembro de 2020. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, ao Técnico de Enfermagem **ALAN SILVA DE ABREU**, matrícula 13461, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Outubro de 2020 a 1º de Janeiro de 2021. Barra Mansa, 16 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 695/SMA** – RETIFICAR na Portaria nº 613/SMA/2020 que CONCEDEU Licença Prêmio, ao **LEONARDO BRASIL SILVA**, matrícula: 15431. Onde se lê: **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 19 (dezenove) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **LEONARDO BRASIL SILVA**, matrícula 15431, da seguinte forma: 06 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 13 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 13 (treze) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **LEONARDO BRASIL SILVA**, matrícula 15431, da seguinte forma: 07 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 06 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 696/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 40 (quarenta) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 1996/2011, a Servidora **JOANA DE SOUZA**, matrícula 4957, da seguinte forma: 14 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 26 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 697/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 22 (vinte e dois) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2008/2013, a Servidora **SONIA FATIMA DE ALMEIDA**, matrícula 11915, da seguinte forma: 04 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 18 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 698/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 27 (vinte e sete) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2004/2009 e 2009/2014, a Servidora **MARIA DE LOURDES FARIA BARBOSA**, matrícula 11130, da seguinte forma: 21 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 06 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 03 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 699/SMA** – RETIFICAR na Portaria nº 261/SMA/1998 que CONCEDEU Licença Prêmio, a **MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA MARINHO**, matrícula: 10690. Onde se lê: **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, o gozo da Licença Prêmio correspondente ao período 1991/1996, à Enfermeira **MARINA FÁTIMA DE OLIVEIRA MARINHO**, matrícula 10.690-9, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06 de março do corrente exercício. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1997/2005, a Enfermeira **MARINA FÁTIMA DE OLIVEIRA MARINHO**, matrícula 10690, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06 de Março de 1998. Barra Mansa, 03 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 707/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, Licença Sindical ao Servidor **REGINALDO GIOVANI DE OLIVEIRA**, matrícula 6661, para exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa referente ao quinquênio 2020/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020. Barra Mansa, 04 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 708/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, Licença Sindical ao Servidor **PEDRO HENRIQUE ARÉAS DA SILVA**, matrícula 14321, para exercer o cargo de Diretor de Imprensa do Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa referente ao quinquênio 2020/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020. Barra Mansa, 04 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 709/SMA** – Designar como Médico Perito para integrar a Perícia Oficial do Município de Bar-

ra Mansa/RJ, o **Dr. FRANCIS BULLOS**, matrícula: 17674 CPF 332.420.627-87, inscrito no CRM/RJ nº 52.22228.2, a partir de 01 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 04 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 710/SMA** – Designar como Perito Revisor para integrar a Perícia Oficial do Município de Barra Mansa/RJ, o servidor **JULIO CESAR NAPOLI**, matrícula: 27332.1, CPF 498.498.087-72, a partir de 01 de Setembro de 2020. Barra Mansa, 04 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 711/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 74 (setenta e dois) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Servidora **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES**, matrícula 12074, da seguinte forma: 12 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 60 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 712/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 84 (oitenta e quatro) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2004/2009, a Servidora **MARLENE SILVA**, matrícula 12191, da seguinte forma: 04 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 80 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 713/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora **SILVANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 14761, pelo período de 90 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de Setembro de 2020 a 07 de Dezembro de 2020. Barra Mansa, 08 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 714/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, a Servente Escolar **RAIMUNDA DA ROCHA DA SILVA**, matrícula 6610, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Setembro de 2020 a 1º de Dezembro de 2020. Barra Mansa, 08 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 715/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, a Servente Escolar **RAIMUNDA DA ROCHA DA SILVA**, matrícula 6610, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de Dezembro de 2020 a 02 de Março de 2021. Barra Mansa, 08 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 716/SMA** – **Conceder**, nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **INGRID OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 17319, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 26 de Junho de 2020 a 22 de Dezembro de 2020. Barra Mansa, 09 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 717/SMA** – **Conceder**, nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Agente Disciplinador **ALINE PIRES DA SILVA MENEZES**, matrícula 15700, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 18 de Julho de 2020 a 13 de Janeiro de 2021. Barra Mansa, 09 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 718/SMA** – **Conceder**, nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **ANA LÚCIA NOVAIS RODRIGUES**, matrícula 11448, pelo período de 360 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de Setembro de 2020 a 26 de Agosto de 2021. Barra Mansa, 09 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 719/SMA** – **Conceder**, nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **ALÍRIA DE BRITTO DUQUE**, matrícula 102238, pelo período de 227 (duzentos e vinte sete) dias, retroativo a 15 de Outubro de 2019 a 28 de Maio de 2020. Barra Mansa, 09 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 720/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Disciplinaria **VANESSA DE JESUS SOUZA**, matrícula 15346, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, a partir de 1º de Setembro de 2020 a 26 de Agosto de 2021. Barra Mansa, 09 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 721/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Dentista **MONICA MIRANDA CUNHA**, matrícula 10687, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, a partir de 1º de Setembro de 2020 a 26 de Agosto de 2021. Barra Mansa, 09 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 722/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Orientadora Pedagógica **ROSANGELA MARIA BENTO**, matrícula 102684, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de Setembro de 2020 a 27 de Fevereiro de 2021. Barra Mansa, 09 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 726/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2010/2015, a Servidora **VALERIA APARECIDA DIONIZIO REZENDE**, matrícula 14677, da seguinte forma: 18 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 72 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 10 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 727/SMA** – **DESIGNAR** a servidora **ANA BEATRIZ DA SILVA**, matrícula: 17530, como fiscal e o servidor **PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES**, matrícula: 17666, como gestor do processo N°: 8741/2020, que trata da Contratação de Pessoa especializada em Prestação de Serviço de Confeção de Crachás. Barra Mansa, 10 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 730/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Professora **SILVANA GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula 16029, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 08 de Agosto de 2020 a 08 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 11 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 733/SMA** – **Conceder**, nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Secretária Escolar **PATRICIA BARBOSA DE SOUZA SILVA**, matrícula 15135, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de Outubro de 2020 a 29 de Março de 2021. Barra Mansa, 14 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 735/SMA** – **Conceder**, nos

termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **ANA CARLA NERY PEREIRA**, matrícula 15135724, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de Setembro de 2020 a 14 de Março de 2021. Barra Mansa, 15 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 739/SMA** – **CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, ao Auxiliar Administrativo **GIOVANE GONÇALVES DOMINGUES**, matrícula 4882, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 21 de Outubro de 2019 a 21 de Outubro de 2021. Barra Mansa, 16 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 762/SMA** – **RETIFICAR** na Portaria nº 558/SMA/2020 que CONCEDEU Licença Prêmio a **MIRIAN CRISTINA DO PRADO SABINO DE PAIVA**, matrícula: 13365. **Onde se lê: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 33 (trinta e três) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Servidora **MIRIAN CRISTINA DO PRADO SABINO DE PAIVA**, matrícula 13365, da seguinte forma: 04 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 29 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 119 (cento e dezenove) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014 e 2014/2019, a Servidora **MIRIAN CRISTINA DO PRADO SABINO DE PAIVA**, matrícula 13365, da seguinte forma: 16 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 103 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 21 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 763/SMA** – **RETIFICAR** na Portaria nº 698/SMA/2020 que CONCEDEU Licença Prêmio a **MARIA DE LOURDES FARIA BARBOSA**, matrícula: 11130. **Onde se lê: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 27 (vinte e sete) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2004/2009 e 2009/2014, a Servidora **MARIA DE LOURDES FARIA BARBOSA**, matrícula: 11130, da seguinte forma: 21 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 06 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 22 (vinte e dois) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Servidora **MARIA DE LOURDES FARIA BARBOSA**, matrícula: 11130, da seguinte forma: 21 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 01 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 21 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 764/SMA** – **RETIFICAR** na Portaria nº 697/SMA/2020 que CONCEDEU Licença Prêmio a **SONIA FATIMA DE ALMEIDA**, matrícula: 11915. **Onde se lê: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 22 (vinte e dois) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2008/2013, a Servidora **SONIA FATIMA DE ALMEIDA**, matrícula: 11915, da seguinte forma: 04 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 18 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 22 (vinte e dois) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2008/2013, a Servidora **SONIA FATIMA DE ALMEIDA**, matrícula: 11915, da seguinte forma: 05 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 17 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 21 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 765/SMA** – **DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, matrícula 17173, como fiscal e o servidor **DIEGO SOARES GOMES**, matrícula: 17411, como gestor do processo N°: 9023/2020-0 que trata da aquisição de Servidor de Desenvolvimento Manutenção e Suporte de Banco de Dados. Barra Mansa, 21 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 766/SMA** – **DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, matrícula 17173, como fiscal e o servidor **DIEGO SOARES GOMES**, matrícula: 17411, como gestor do processo N°: 9022/2020-0 que trata da aquisição de Serviço de Desenvolvimento Licenciamento e Suporte de Softwares. Barra Mansa, 21 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 770/SMA** – **DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, matrícula: 17.173, como fiscal e a servidora **ADENIZE SIMPLÍCIO TEIXEIRA**, matrícula: 17.200, como gestora do processo nº7 02127/2018-0, que trata da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores. Barra Mansa, 23 de Setembro de 2020. **P O R T A R I A Nº 771/SMA** – **DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO**, matrícula: 17.173, como fiscal e a servidora **ADENIZE SIMPLÍCIO TEIXEIRA**, matrícula: 17.200, como gestora do processo nº7 10994/2018-0, que trata de Pagamento da Empresa de Correios e Telégrafos. Barra Mansa, 23 de Setembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de Setembro de 2020.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2020**

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA

**- EPP;**

**03 – OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva Da Mecânica, Funilaria E Elétrica Geral De Caminhões E Máquinas Pesadas;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02054/2020

**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 061/2020;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1.270	HORA	SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS DE MECÂNICA  *AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDAS PELA SMMU.  **INCLUINDO SERVIÇOS DE REBOQUE.	R\$36,81	R\$46.748,70
03	593	HORA	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA  *AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDAS PELA SMMU.  **INCLUINDO SERVIÇOS DE REBOQUE.	R\$593,00	R\$67.495,26
VALOR TOTAL:*****					R\$114.243,96

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ

**CONTRATADO:** MANGOTEC COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

**OBJETO:** CONFECÇÃO DE MANGUEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 330

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.504,90 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03302/2020

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA;

**CONTRATADO:** SERPLEX ENGENHARIA LTDA;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 844;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.927.421,16 ( DOIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03895/2020.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**CONTRATADO:** OBJECTI SOLUÇÕES LTDA;

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPI A1 PARA CHAVES DE APROVAÇÃO DO SISTEMA PLAN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 69;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5609/2020.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**CONTRATADO:** BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 800 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 71;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.368,00 ( DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS );

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 800/2020.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;

**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS;

**OBJETO:** SERVIÇOS DE CORREIOS;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 100;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 ( TREZENTOS MIL REAIS);

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04002/2020.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA;

**CONTRATADO:** J M MACHADO - ME;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA DE RETIFICA DE MOTOR;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 330;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.499,99 (VINTE MIL REAIS E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03180/2020.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 082/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARRA MANSA/RJ;

**CONTRATADO:** GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PEDESTRE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº51

**DO PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11171/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO AO CONTRATO 081/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARRA MANSA/RJ;

**CONTRATADO:** GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS DOS SEMÁFOROS EM DIVERSOS CRUZAMENTOS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº1080

**DO PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11160/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;

**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** 171.464,25 (CENTO E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 40;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 13161/2019.

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;

**CONTRATADO:** DUELLO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP;

**OBJETO:** prestação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, por demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a compra de espaço e tempos publicitários para distribuição das peças ou campanhas junto aos veículos de divulgação.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 34;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 09318/2018.

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**Ao Sr. Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 05930/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 33 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana visando cobrir despesas com mão de obra para revisão de veículos 0KM 20.000km placas ( LUG-3F62, LUQ-3C38,LVE-4D27,LUQ-3C37,LTW-3C91,LUG-3F38). Firma a ser adjudicada: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 1.260,00( hum mil duzentos e sessenta reais).Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 28 de setembro de 2020.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**A**  
**CPL**

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XVII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 28 de setembro de 2020.

**Eng. Luiz Gonzaga dos Santos**  
**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**Ao Sr. Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 05929/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 33 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana visando cobrir despesas com peças para revisão de veículos 0KM 20.000km placas ( LUG-3F62, LUQ-3C38,LVE-4D27,LUQ-3C37,LTW-3C91,LUG-3F38). Firma a ser adjudicada: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 1.820,04 ( hum mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos).Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 28 de setembro de 2020.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**A**  
**CPL**

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XVII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação **CONTRATAÇÃO** com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 28 de setembro de 2020.

**Eng. Luiz Gonzaga dos Santos**  
**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**  
**SME**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE:**

**Portaria nº 49/2020 - Art. 1º - Nomear**, o Servidor **LUIZ OCTAVIO CESAR GOULART**, matrícula 14.748 como **Fiscal** do Processo Administrativo nº 2020/2020-0, em substituição a **ANDRÉ JAIME DE OLIVEIRA**, matrícula 17.601.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 13 de julho de 2020

**Portaria nº 50/2020 - Art. 1º - Nomear**, a Servidora **HELEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 15.413 como **Fiscal** do Processo Administrativo nº 02892/2019-0, em substituição a **ALESSANDRA TEIXEIRA DE BARROS**, matrícula 17.267.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 31 de julho de 2020

**Portaria nº 51/2020 - Art. 1º - Nomear**, as Servidoras, **RITA DE CASSIA CHIESSE RIBAS** matrícula nº 03985 como **FISCAL** e **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 13783 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 8072/2020-0.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 31 de agosto de 2020

**Portaria nº 52/2020 - Art. 1º - Nomear**, os Servidores, **SAIONARA MACIEL R. VIÇOSO**, matrícula **13.161** como **GESTOR** e **MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA**, matrícula **11.390** como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 6913/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 02 de setembro de 2020

**Portaria nº 53/2020**

**Art. 1º - Nomear**, os Servidores **ANDRÉA ALICE BORGES BARROS**, matrícula nº **17191** como **GESTOR** e **LUIS CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **26324**, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº6913/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 03 de setembro de 2020

**Portaria nº 54/2020 Art. 1º - Nomear**, os Servidores **WALLISON CÉSAR OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº **13876** como **GESTOR** e **HELEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 15.413, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 16190/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 03 de setembro de 2020

**PORTARIA Nº 055/2020 - Art. 1º** – Constituir Comissão de Sindicância para apurar os possíveis fatos descritos no Processo Administrativo nº 6802/2020, tendo em sua composição os seguintes servidores:

- Morgana de Fátima Campos Vieira – matr. 11390 - Presidente
- Ionara Corrêa do Nascimento – matr. 102302 - Membro
- Veriane Borges Monteiro – matr. 14597 - Secretária

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de setembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

---

**Auto de infração: 2020.RM.115**

Processo: 8144/2020  
 Nome: José Amadeu Filho  
 End.: Rua Renata Belló, lote 53 - Quadra G  
 Inscrição Municipal: 42346  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não atender a intimação nº 2020.RM.050 de 04/05/20 - processo nº 4110/20, sanção por habitabilidade da construção sem documento expedido pela PMBM - HABITE-SE/CERCON.  
 Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.  
 Valor da multa: R\$ 1.941,39( Hum mil novecentos e quarenta e um, reais e trinta e nove centavos).  
 Autuado pela autoridade fiscal: Rafael Montalban de Oliveira, mat.: 13420

---

**Auto de infração: 2020.FC.5170**

Processo: 8952/2020  
 Nome: Expedito da Conceição  
 End.: Rua Antônio Leal de Souza s/nº - Rialto  
 CPF: 497.733.487-68  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência do Código de Obras, ou seja, demolir cerca que se encontra dentro da área de domínio público, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de multa.  
 Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.  
 Valor da multa: R\$ 2.117,88( Dois mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos).  
 Autuado pela autoridade fiscal: Fábio da Costa e Silva, mat.: 11043

---

**Auto de infração: 2020.LS.912**

Processo: 8262/2020  
 Nome: Carlos Costa Carvalho  
 End.: Rua Domênico Severi nº 213  
 CPF: 888.389.277-15  
 Inscrição: 21845  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência do Código de Obras, ou seja, estar realizando obra considerada irregular por não apresentar licença aprovada e expedida pela PMBM.  
 Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.  
 Valor da multa: R\$ 1.058,94( Hum mil cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).  
 Autuado pela autoridade fiscal: Luiz Sérgio Campos, mat.: 16120

---

**Auto de infração: 2020.JC.0041**

Processo: 9378/2020  
 Nome: Antônio Carlos Ribeiro  
 End.: Rua Manoel José da Silva nº 525 - Vila Elmira  
 CPF: 007.632.467-27  
 Inscrição: 27832  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração pois o autuado não paralisou a obra até a obtenção de alvará junto à PMBM, descumprindo o embargo nº 2018.JC.0016.  
 Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.  
 Valor da multa: R\$ 529,47( Quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).  
 Autuado pela autoridade fiscal: José Francisco Campanelli, mat.: 6710

---

**Auto de intimação: 2020.JC.0042**

Processo: 9377/2020  
 Nome: Antônio Carlos Ribeiro  
 End.: Rua Manoel José da Silva nº 525 - Vila Elmira  
 Relatório: Demolir a construção que encontra-se em logradouro público, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, sob pena de multa e demais sanções previstas em Lei, de acordo com Art. 58 da Lei Complementar nº 007 de 06/12/1992.  
 Autuado pela autoridade fiscal: José Francisco Campanelli, mat.: 6710

---

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004 / 2020 - SMPU**

**EMENTA:** Designa servidor que menciona como assistente técnico "ad hoc" do GTGE.  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, Engº Eros dos Santos, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** que o Art. 1º do Decreto nº 3.889/2002, delega aos Secretários Municipais a organização dos serviços internos das repartições criadas por lei e que estão sob a sua responsabilidade, nos termos do Art. 66 inc. XXIV da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que o Art. 21 inc. X da Lei nº 3.277/2002, estabelece a competência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPU, efetuar a análise, a consulta prévia, a informação, a aprovação de projetos e o acompanhamento da implantação de novos loteamentos do interesse da expansão urbana; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 8.816/2017 criou o Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos – GTGE, com o objetivo de agilizar o processo de decisão, aprovação sustentável e expedição de licenças e alvarás que de alguma forma possam influir ou causar impactos de qualquer natureza, na infraestrutura urbana dos projetos referentes aos Loteamentos e Condomínios, parcelamentos do solo especiais e empreendimentos de grande porte, públicos ou privados;  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo mencionado como assistente técnico "ad hoc" do GTGE para efetuar as tarefas de conferência de documentos, análise de admissibilidade, informação, relatórios técnicos e consulta prévia dos empreendimentos a ele submetidos.

**JORGE ALBERTO LEAL DE ALMEIDA – mat. 10.791**

Art. 2º – Esta OS entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 01/09/2020, ficando referendados todos os atos praticados até este momento; revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 24 de setembro de 2020.**

**Engº Eros dos Santos**

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

---

**Portaria n.º 005/2020 – SMPU**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, usando de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5.º do Decreto n.º 9.742 de 05/02/2020, e**

**R E S O L V E :** //////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////

**NOMEAR** os novos membros do GTGE – Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos, sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento Urbano – SMPU;

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Titular: Larissa Canesqui de Barros

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Titular: José Eduardo Soares Almeida

Suplente: Ricardo Augusto Teixeira

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Titular: Vinícius de Azevedo Silva

Suplente: Rodrigo Júlio Viana

**Secretaria Municipal de Manutenção Urbana**

Titular: Luiz Gonzaga dos Santos

Suplente: Ralph Douglas Romanelli



**Secretaria Municipal de Ordem Pública – COORTRAN-Coordenadoria de Trânsito**

Titular: Carlos Eduardo de Oliveira Cruz  
Suplente: João Antônio Nardelli Alves

**PUBLIQUE-SE.**

Barra Mansa, 16 de setembro de 2020.  
ENG<sup>o</sup>. EROS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA – ME;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E CONSTRUÇÕES DOS MUIROS DA USF MARIA VERONICA;  
**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 439;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06824/2020.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI.  
**OBJETO:** ALTERAR A NATUREZA JURIDICA DA EMPRESA CONTRATADA DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALTERANDO DESTA FORMA A RAZÃO SOCIAL PARA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3984/2020

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI.  
**OBJETO:** ALTERAR A NATUREZA JURIDICA DA EMPRESA CONTRATADA DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALTERANDO DESTA FORMA A RAZÃO SOCIAL PARA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6211/2017

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 039/2019;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL THATIANE GOMES MACHADO FERREIRA;  
**OBJETO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA;  
**VALOR:** R\$ 19.353,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E

TRÊS REAIS);  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 397;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11612/2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2019;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ÁLVARO DE CARVALHO SALLES;  
**OBJETO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº397;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11759/2019;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ENGENCAM CONSTRUÇÕES LTDA – ME;  
**OBJETO:** ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SANTA RITA DE FÁTIMA;  
**VALOR:** R\$ 65.156,30 (SESSENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS);  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 753, NE 1221/2020;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01764/2020

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ENGENCAM CONSTRUÇÕES LTDA – ME;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SANTA RITA DE FÁTIMA;  
**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 753, NE 1221/2020;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01764/2020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/20;  
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL;  
**CONTRATADO:** E N QUINTANILHA PRESTADORA DE SERVIÇO ME;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORES;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CODIGO REDUZIDO Nº 712  
**DO PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 00845/2020.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa  
02 – CONTRATADA – Vinster Segurança Privada Ltda - ME  
03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de Segurança Armada para atender o Carnaval 2020.  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por Dispensa de Licitação com base no Inciso II art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.  
05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.13.392.0056.1058 – 466 – 33.90.39.00  
06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$17.020,00 (dezesete mil e vinte reais).  
07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 06(seis) meses a contar da data da assinatura.  
08 – NOTA DE EMPENHO – nº 21 de 07 de fevereiro de 2020 no valor de R\$17.020,00 (dezesete mil e vinte reais).  
09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 021//2020  
10 – DATA DA ASSINATURA – 07 de fevereiro de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa  
02 – CONTRATADA – LOC7 Produções e Eventos Eireli  
03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de locar, montar, desmontar, transportar e manter os 93 (noventa e três) banheiros químicos e 25 (vinte e cinco) banheiros químicos adaptados, conforme planilha anexa ao processo.  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita pela modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.  
05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.13.392.0056.1058 – 466 – 33.90.33.00  
06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$16.995,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
08 – NOTA DE EMPENHO – nº 16 de 07 de fevereiro de 2020 no valor de R\$16.995,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 002//2020  
10 – DATA DA ASSINATURA – 07 de fevereiro de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa  
02 – CONTRATADA – Proteger Serviços Ltda - ME  
03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de transporte de emergência em ambulância tipo D, com motorista, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pelo posto médico que estará atendendo o evento matiné no calçadão (Carnaval 2020).  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita pela modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.  
05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.13.392.0056.1057 – 464 – 33.90.39.00  
06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).  
07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 06(seis) meses a contar da data da assinatura.  
08 – NOTA DE EMPENHO – nº 20 de 07 de fevereiro de 2020 no valor de R\$15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).  
09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 031//2020  
10 – DATA DA ASSINATURA – 07 de fevereiro de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa  
02 – CONTRATADA – Proteger Serviços Ltda - ME  
03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de ser-

viços de assistência médica, com equipe especializada para atuar em salas de atendimento (posto médico) – com 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) técnico de enfermagem, 04(quatro) maqueiros: com fornecimento de equipamentos, medicamentos e insumos que deverão estar disponíveis no posto médico de acordo com a portaria GM?MS nº 2048 de 05/11/2002.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita pela modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.  
05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.13.392.0056.1057 – 464 – 33.90.39.00  
06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$17.540,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta reais).  
07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.  
08 – NOTA DE EMPENHO – nº 19 de 07 de fevereiro de 2020 no valor de R\$17.540,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta reais).  
09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 032//2020  
10 – DATA DA ASSINATURA – 07 de fevereiro de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa  
02 – CONTRATADA – Frederico Nemetala Guimarães  
03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de confecção de 500 (quinhentos) abadás  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita pela modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.  
05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.13.392.0056.1057 – 464 – 33.90.39.00  
06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 03(três) meses a contar da data da assinatura.  
08 – NOTA DE EMPENHO – nº 15 de 07 de fevereiro de 2020 no valor de R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 024//2020  
10 – DATA DA ASSINATURA – 07 de fevereiro de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa  
02 – CONTRATADA – A N da Silva Seg e Manutenção ME  
03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de 34 (trinta e quatro) brigadistas, conforme locais e quantidades descritas no contrato.  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita pela modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.  
05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.04.392.0056.1058 – 466 – 33.90.39.00  
06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).  
07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.  
08 – NOTA DE EMPENHO – nº 18 de 07 de fevereiro de 2020 no valor de R\$5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).  
09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 023//2020  
10 – DATA DA ASSINATURA – 07 de fevereiro de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa  
02 – CONTRATADA – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda  
03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de carga e recarga nos cartões do Sistema SINDCARD destinados a atender os servidores desta Fundação.  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita pela modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.  
05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.04.122.0105.2304 – 457 – 33.90.39.00  
06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$20.000,00 (vinte mil reais).  
07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
08 – NOTA DE EMPENHO – nº 23 de 13 de fevereiro de 2020 no valor de

R\$20.000,00 vinte mil reais).

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 002//2020

10 – DATA DA ASSINATURA –13 de fevereiro de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa

02 – CONTRATADA – BM Flex Telecom Eireli - ME

03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de instalação de ponto de fibra óptica com capacidade para trafegar dados assíncronos com 100 Mg de velocidade e link dedicado, com montagem de estruturação de rede de dados interna do Palácio Barão de Guapy e assistência técnica mensal apenas da Internet. O prazo de início será a data da assinatura do contrato.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita pela modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.04.122.0105.2304 – 457 – 33.90.39.00 - 0300

06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

08 – NOTA DE EMPENHO – nº 32 de 16 de março de 2020 no valor de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 039/2020

10 – DATA DA ASSINATURA –16 de março de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2020

01 – CONTRATANTE – Fundação Cultura Barra Mansa

02 – CONTRATADA – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda

03 – OBJETO – O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de carga e recarga nos cartões do Sistema SINDCARD destinados a atender à Fundação de Cultura de Barra Mansa.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita pela modalidade Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

05 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – 04.01.04.122.0105.2304– 457 – 33.90.39.00

06 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$3.000,00 (três mil reais).).

07- PRAZO – O prazo para a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

08 – NOTA DE EMPENHO – nº 37 de 16 de julho de 2020 no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 040/2020

10 – DATA DA ASSINATURA –16 de julho de 2020.

#### PORTARIA Nº 041/2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.**

**Considerando que a servidora fez jus a incorporação da FUNÇÃO GRATIFICADA – Símbolo FG1**

**Considerando a garantia constitucional no Inciso XXXVI, do art. 5º da CRFB/88, que salvaguarda o direito adquirido.**

**R E S O L V E:**

**INCORPORAR**, com base no Art.37, §3º da Lei 1.718 de 30/09/1983 – Estatuto do Funcionalismo Municipal, à remuneração da Servidora Estatutária, abaixo relacionado, Gratificação pelo exercício do cargo de Função Gratificada – FG-1, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CARGO OCUPADO	INCORPORAÇÃO	DATA
Katia Denise dos Santos	Responsável pelo Almojarifado da Fundação de Cultura de Barra Mansa	FG-1	27/06/2019

Barra Mansa, 22 de setembro de 2020.

Marcelo Bravo  
Presidente da FCBM

#### PORTARIA Nº 042/2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018,**

**art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.**

**Considerando que o servidor fez jus a incorporação da FUNÇÃO GRATIFICADA – Símbolo FG1**

**Considerando a garantia constitucional no Inciso XXXVI, do art. 5º da CRFB/88, que salvaguarda o direito adquirido.**

**R E S O L V E:**

**INCORPORAR**, com base no Art.37, §3º da Lei 1.718 de 30/09/1983 – Estatuto do Funcionalismo Municipal, à remuneração do Servidor Estatutário, abaixo relacionado, Gratificação pelo exercício do cargo de Função Gratificada – FG-1, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CARGO OCUPADO	INCORPORAÇÃO	DATA
José Maria Valva Duque	Responsável pela Contabilidade	FG-1	12/08/2019

Barra Mansa, 22 de setembro de 2020.

Marcelo Bravo  
Presidente da FCBM

#### PORTARIA Nº 043/2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, considerando a Lei 14.017/2020, Decreto nº 9.156/2019, Decreto nº 9.950/2020**

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a Comissão Avaliadora do Editais da Lei Aldir Blanc

- Ana Lúcia Alves de Abreu – CPF: 788.161.307-68

- Odailton Silva Teixeira – CPF: 079.613.117-18

- Marcelo Bravo – Mat. 0083

- Cristiane de Andrade Ribeiro – Mat. 0101

Barra Mansa, 23 de setembro de 2020.

Marcelo Bravo  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Edital de Eleição do Conselho Municipal de Previdência-2020

O Presidente do Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa no uso de suas atribuições, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 3.965 de 06 de julho de 2011, **CONVOCA** todos os funcionários Ativos da Administração Direta; Administração Indireta; Fundacional e os aposentados do Município de Barra Mansa para participarem da Eleição dos membros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, que será realizado no dia **27 de OUTUBRO de 2020**, no período de 9:00horas às 16:00horas devendo ser observados os procedimentos constante neste Edital.

**1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

O Processo Eleitoral será organizado, dirigido e executado pela comissão Organizadora composta por membros Diretores em exercício do Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos – **SEFUP.BM**, pelo Vice-Presidente em exercício da **ASBAM** e pelo Presidente em exercício do Sindicato dos Fiscais do médio Paraíba – **SINFIS**, que terão a incumbência de inscrever os candidatos; processar; julgar impugnações, coletar, proceder a contagem de votos e ainda providenciar junto as instituições públicas Municipais, todos os meios para a realização do Pleito. Divulgação; Listagens de funcionários eleitores; confecção de cédulas de votação; urnas Coletoras de votos, cabines de votação e todo material pertinente ao Processo Eleitoral será de responsabilidade do Fundo Social Municipal de Previdência seu fornecimento, Assim como toda a infraestrutura de transporte e alimentação aos voluntários que prestarão serviço de componentes de mesas coletoras das Seções Eleitorais.

**2 – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS, IMPUGNAÇÕES, LOCAL E PRAZOS:**

As inscrições dos funcionários candidatos deverão ser feitas na sede do Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa – **SEFUP.BM**, **improrrogavelmente**; no período de **30 de setembro de 2020 à 12 de outubro de 2020**, comprovando sua condição funcional com o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO específica para esse fim, fornecida pela Comissão Organizadora.

Devendo o candidato no ato de sua inscrição indicar 02 (dois) servidores para mesários e 01 (um) servidor para fiscal

Após o término do prazo de inscrições serão publicados os nomes dos candidatos inscritos.

O servidor poderá impugnar qualquer candidato no prazo de 24 horas, após a publicação dos nomes dos candidatos inscritos.

A Comissão Organizadora dará ciência ao candidato impugnado em 24 horas. O qual terá 24 horas para apresentar defesa.

A Comissão Organizadora decidirá nas 24 horas seguintes.

Só serão admitidas impugnações consistentes, que contenham documentos demonstrando a inidoneidade do servidor inscrito como candidato.

### 3 – DA CÉDULA ÚNICA - ORDEM DE COLOCAÇÃO:

Serão utilizadas cédulas únicas nas votações de cada segmento contendo os nomes de todos os candidatos titulares e suplentes inscritos, fornecidas pela comissão organizadora.

A ordem de colocação será do primeiro para o segundo, assim sucessivamente de acordo com as datas de preenchimento das fichas de inscrições.

### 4 – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS SEÇÕES DE VOTAÇÃO:

Os locais de seções de votação serão: 01 (uma) urna na PREVIBAM, (Centro); 01 (uma) urna no Térreo do CAMPLA, (Centro Administrativo Prefeito Luiz Amaral); 01 (uma) urna no SAAE, (Saudade); 01 (uma) urna na SMMU, (São Luiz); 01 (uma) urna na SUB-PREFEITURA, (9 de Abril); 01 (uma) urna na Fundação e Cultura, (Centro) – de 9:00 às 16:00 horas. 01 (uma) URNA ITINERANTE que atenderá especificamente aos servidores em atividade laboral em: AMPARO: de 09:00 às 10:00; – FLORIANO: de 12:00 às 13:00; – RIALTO: das 14:30 às 15:30. **5 – DOS TRABALHOS DE VOTAÇÃO:**

As urnas lacradas com assinatura dos membros da Comissão Organizadora, bem como o material para a coleta e apuração dos votos estarão sob responsabilidade dos membros da Comissão em todo o expediente eleitoral no dia da Eleição.

### 6 – DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO:

Os candidatos em consenso deverão indicar 03 (três) fiscais para acompanhar os trabalhos da Comissão de cotação e apuração dos votos. Os candidatos não poderão indicar a si mesmo para fiscal.

Encerrada a votação, os membros da Comissão, sob vistas dos fiscais, procederão a contagem dos votos, sendo escolhido de comum acordo, entre os membros da Comissão, um escrutinador que retirará o lacre das urnas e organizará a triagem e contagem de votos. Imediatamente será lavrada Ata de votação e apuração.

### 7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Após a apuração dos nomes dos eleitos a Comissão divulgará o resultado imediatamente.

### 8 – PROCLAMAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS:

Findo o Processo Eleitoral, no primeiro dia útil, o chefe do executivo proclamará os eleitos e dar-lhes-ão posse para mandato de 2 anos.

### 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Se por motivo de força maior, haja impedimento da eleição na data acima determinada, uma segunda votação ocorrerá no dia 06/11/2020, respectivamente nos mesmos locais e horários da 1ª votação. Somente candidatos registrados na 1ª votação poderão participar do da 2ª votação.

Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

Barra Mansa, 28 de setembro de 2020.

### COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente do SEFUP.BM

Presidente do SINFIS Vice-Presidente da ASBAM

### PORTARIA Nº 153/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE à beneficiária Sra. SILVANA DA SILVA AMARAL.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.07.17538P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I, e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 11.861,74 (**ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. SILVANA DA SILVA AMARAL, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado JOSÉ EDUARDO REIS DO AMARAL cargo de Fiscal de

Obras, matrícula 4165, Nível “17”, Referência “15”, lotado, à época, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme o demonstrativo abaixo:

### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 199,60
PROD Inc PJ 2002.007.016634-5	Processo Judicial 0007305-53.2016.8.19.0007	R\$ 886,79
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 942,40
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 e art. 1º da Lei 2209/88	R\$ 282,72
Lei 2671/94 ADI FIS	Art. 1º da Lei 2832/96 c/c art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 1.554,95
Produtividade (150%)	Art. 1º da Lei 2963/97 e Processo Judicial 0007305-53.2016.8.19.0007	R\$ 6.997,28
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.861,74</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2020, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de setembro de 2020.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente Interina do FPS/BM

### PORTARIA Nº 154/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 040/2020 – FPS/BM que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. SALVINA APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2019.04.17411P e 2020.19.300114PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 54, inciso I ao V da Lei Municipal nº 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 040/2020 – FPS/BM que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. SALVINA APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 3972, Nível “22”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.836,58 (**TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.278,86
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 639,43
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 191,83
ADI Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.214,92
Secretário Escolar Inc (40%)	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 511,54
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.836,58</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2020, data do Requerimento contido no Processo Administrativo nº 2020.19.300114PA. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de setembro de 2020.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente Interina do FPS/BM